

Vitória, 29 de julho de 2019
Carta Circular/CPL/029/2019

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Licitação CESAN nº 017/2019**, transcrevemos abaixo a pergunta e após esclarecimentos da área técnica desta Cia, a respectiva resposta, a qual deverá ser observada por essa empresa na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

"No **Anexo VI - Caderno de Execução de Obras e Serviços**, Item 2 - Procedimentos operacionais - **2.1. Da Contratante**, nos diz: "2.1.4. Fornecer tubos, conexões e peças especiais necessários à execução dos serviços com ACT – Sabesp (Atestado de Conformidade Técnica)." Porém, no Subitem **2.2. Da Contratada**, nos diz: "2.2.9. Fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços, tubos, conexões, peças especiais de acordo com ACT – Sabesp – Atestado de Conformidade Técnica." Com isso, o que deve ser considerado na elaboração do orçamento? É responsabilidade da contratada ou da contratante o fornecimento dos tubos e conexões?"

RESPOSTA:

O fornecimento dos materiais será de acordo com a prescrição técnica de cada serviço constante no Edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,


Leandro Rezende de Abreu
Presidente da CPL